

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 25

DATA: 20/01/1994 INÍCIO: 10h20min FIM: 12h10min  
LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da  
SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ernani Manganeli e sua suplente Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa, Arq. Liamara Nique Liberman, Eng. Raul Rego Faillace, Arq. David Léo Bondar e Arq. Ivânio Sanguinetti.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior  
é lida e aprovada, sem emendas, a ata Nº 24.

2.2 Processo Nº 225709.2

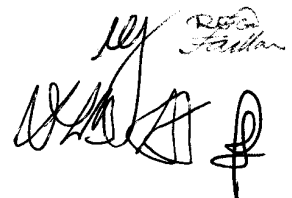
É apreciado o pedido de reconsideração do presente processo, requerido por Amirton Estivalet. Trata-se de residência e telheiro para estacionamento, localizado à Rua Comendador Creidy, 391, no qual é solicitado que o projeto possa beneficiar-se do art. 237 da L.C. 284/92. O assunto é amplamente debatido tendo a Comissão resolvido, por unanimidade, ratificar seu parecer de 10/12/1993.

2.3 Processo Nº 262250.5

Volta a ser apreciado o presente processo referente a modificação de projeto de Galeria Comercial localizada à Av. Assis Brasil, 4320, o qual já foi objeto do Parecer Nº 01/94 desta Comissão. O requerente solicita dispensa da execução de salão de espera para os cinemas a serem instalados no local, para o que anexa novo arrazoado, reiterando sua proposta de que a circulação da galeria possa cumprir as funções de sala de espera. Trata-se, pois, de um pedido de reconsideração do Parecer Nº 01/94 (negativo), de 06/01/1994. O assunto é novamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido poderá ser aceito tendo em vista que as salas de espera exigidas pelo art. 146 inciso IV da L.C. 284/92 devem ser entendidas como exigência para prédios isolados e não aos que fazem parte de complexos maiores. Neste sentido, o hall de circulação deve atender às condições de sala de espera previstas na legislação.

2.4 Processo Nº 271682.8

É apreciado o presente processo, que trata do aproveitamento do desvão do telhado de edifício localizado à Rua Casemiro de Abreu, 180, para a construção de salões de festa. Os vãos



PRFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
COMISSAO CONSULTIVA DO CODIGO DE EDIFICACOES  
continuação da ata Nº 25

de iluminação e ventilação serão colocados em águas furtadas a serem criadas por reforma no telhado. Solicita o requerente, Douglas Aguiar, que este pavimento novo (aproveitamento do telhado) não seja considerado na altura do prédio para fins de determinação do diâmetro mínimo do círculo a ser inscrito nos pátios de iluminação e ventilação, conforme determinam o art.105 e o anexo 5 da L.C. 284/92. O assunto é amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito por falta de amparo legal, por agravar as condições da edificação existente.

2.5 Processo Nº 268138.2

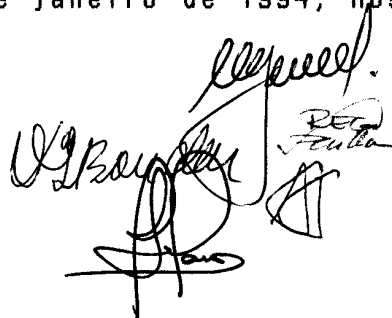
É apreciado o processo em epígrafe que trata de construção de telheiros para estacionamento localizado à Rua Ten. Ary Tarragô, 1950, com área construída total de 1339,0m<sup>2</sup>. Esta edificação é subdividida em pequenos blocos com áreas inferiores a 300,0m<sup>2</sup> cada um. Nestas condições o requerente Jandir Sbruzzi solicita que a Comissão se manifeste quanto à possibilidade da edificação se enquadrar nas condições de excepcionalidade do inciso III do art. 128 da L.C. 284/92. O assunto é amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito porque a edificação não se enquadra nas referidas condições.

2.6 Processo Nº 259047.6

É apreciado o presente processo que trata de construção de loja térrea, com área de 93,40m<sup>2</sup>, localizada à Av. Juca Batista, 747. O requerente Carlos Alberto Zasso solicita parecer da CCCE no sentido de que seja permitida a construção de muros com altura de 2,80m nas divisas do lote, o que contraria o disposto no art. 34, o qual prevê a altura máxima de 2,00m. O assunto é amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido poderá ser aceito tendo em vista as características do projeto e a pouca repercussão que terá o aumento de altura do muro. De qualquer forma, este parecer não se aplica ao pedido de maior altura para o muro no recuo de jardim.

3. PROXIMA REUNIAO:

Deverá ser realizada no dia 27 de janeiro de 1994, nos mesmos horário e local.

The block contains several handwritten signatures in black ink. At the top right, there is a signature that appears to be 'Douglas Aguiar'. Below it, on the left, is a signature that looks like 'Jandir Sbruzzi'. To the right of that, there is a signature that seems to be 'Carlos Alberto Zasso'. There are also some other less distinct signatures and initials scattered around, including one that might be 'Reto' or 'Fulda'.